



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.480 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A REFORMA DA SEDE DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S. "

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas decorrentes de contrapartida do Município em convênio a ser celebrado com o Ministério da Previdência e Assistência Social, visando à reforma da sede do Serviço de Obras Sociais - S.O.S., obedecendo a seguinte classificação:

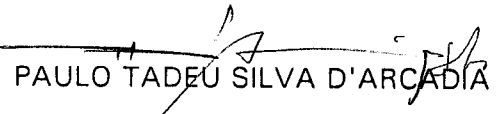
17.02.1581486.2.140.4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.02.1376448.1.088.4110-201 - Obras e Instalações ..... R\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JULHO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2692, de 24/07/01.